



Quês
Q

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR MUNICIPAL DA DIREÇÃO MUNICIPAL DE APOIO À GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS (DMAGPE)

Aos 20 dias do mês de abril de 2023 reuniu o júri do procedimento com vista ao provimento do cargo de **DIRETOR MUNICIPAL DA DIREÇÃO MUNICIPAL DE APOIO À GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS (DMAGPE)**, conforme despacho n.º 99/2023/DRH/DIGAT do Presidente da Câmara, de 31 de março de 2023, constituído por:

Professor Doutor, José Manuel Gameiro Rebelo dos Santos, da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal – Presidente;

Professora Doutora, Maria Amélia André Marques, da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal – Primeiro Vogal efetivo;

Professora Doutora, Célia de Jesus Fialho Quintas, da área de Gestão de Recursos Humanos da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal – Segundo Vogal efetivo,

a fim de deliberar, sobre os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista de avaliação de competências, os quais ficaram definidos da seguinte forma:

1. Métodos de Seleção:

1.1.-Aos candidatos que reúnam os requisitos de perfil e formais exigidos, serão aplicados os métodos de seleção de Avaliação Curricular (AC), e de Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

1.2.-Os métodos de seleção serão implementados, consecutivamente, em momentos diferentes, ocorrendo em primeiro lugar a Avaliação Curricular (AC), a todos os candidatos habilitados e não excluídos após análise das respetivas candidaturas, e, posteriormente, a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), aos candidatos que obtiveram uma nota quantitativa igual ou superior a 9,5 valores no método de Avaliação Curricular (AC).

1.3.-Cada um dos métodos de seleção utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicável o método seguinte.

2.-Avaliação Curricular

2.1.-A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos ponderando os elementos de maior relevância para o cargo a prover.

2.2.-Na Avaliação Curricular(AC), serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, os seguintes elementos:

TA
78



ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR MUNICIPAL DA DIREÇÃO MUNICIPAL DE APOIO À GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS (DMAGPE)

Habilitação Académica de base (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional em Cargos Dirigentes (EP), Formação Específica (FE), e Comunicação Pública (CP).

2.3.-A Avaliação Curricular (AC), será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da aplicação da fórmula seguinte:

$$AC = \frac{[(HA+FP)+(EP \times 3)+(FE+CP)]}{7}$$

2.3.1.-Habilitação Académica de base (HA), certificada pelas entidades competentes, igual, equivalente ou superior à exigida para integração no cargo visado no procedimento concursal: Direito, Administração Autárquica, Administração Pública, Economia e Gestão.

2.3.1.1.- Por cada Pós-Graduação ou Curso de Especialização Tecnológica com relevância para a área do procedimento concursal, deve majorar-se a classificação deste parâmetros a definir pelo Júri.

2.3.1.2.-Caso o candidato seja detentor de licenciatura em área de formação diferente da requerida não deverá ser excluído, sendo avaliado com 10 valores neste parâmetro.

2.3.2.-Formação Profissional (FP), neste parâmetro serão considerados apenas os cursos de formação na área de atividade específica para que é aberto o procedimento concursal devidamente comprovados. Considerando as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências e competências necessárias ao exercício da função visada no procedimento concursal, conforme tipologia constante no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 173/2019, de 13 de dezembro.

2.3.3.-Experiência Profissional (EP), este parâmetro refere-se ao desempenho, comprovado e efetivo, de funções em cargos dirigentes da Administração Pública ou fora dela com incidência sobre a execução das atividades inerentes ao cargo visado no procedimento concursal.

2.3.4.-Formação Específica (FE), este parâmetro refere-se à formação adequada ao exercício de cargos dirigentes na Administração Pública, designadamente, a titularidade de Seminário para Alta Direção, GEPAL, FORGEP, CEFADAL, GEAGP, ou CADAP.

ATA
Handwritten signature



ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR MUNICIPAL DA DIREÇÃO MUNICIPAL DE APOIO À GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS (DMAGPE)

2.3.5.-Comunicação Pública (CP), este parâmetro refere-se ao desempenho, comprovado e efetivo, de funções em eventos em que o candidato tenha utilizado a sua capacidade de comunicação/argumentação oral para o tangimento de determinado desiderato para vários interlocutores em simultâneo, pertencentes a um público alvo. Serão contabilizadas, designadamente as ações de formação lecionadas, seminários ou conferências, em que tenha sido orador, debates ou outros desde que considerados pelo júri, devidamente comprovados.

3.-Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

3.1.-Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa avaliar, de forma objetiva e sistémica e numa análise estruturada e aprofundada, a experiência profissional e informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções, já referidas no ponto 1.2., deste Anexo e Despacho relativo ao Perfil, pela descrição de comportamentos ocorridos em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

3.2.-Serão apenas submetidos à fase de Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), oito candidatos com melhor classificação na Avaliação Curricular (AC), desde que esta seja superior a 9,5 valores.

3.3.-A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa incidir sobre as competências seguintes: *orientação estratégica; orientação para resultados; capacidade de comunicação e persuasão ao nível de representação institucional; capacidade de liderança; capacidade de gestão de mudança e inovação; orientação para o cidadão e serviço público; colaboração e gestão de recursos humanos; capacidade de motivação; experiência profissional.*

4.-Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 19-A da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a Carta de Missão inerente ao cargo de diretor Municipal da Direção Municipal de Apoio à Gestão e Projetos Estratégicos (DMAGPE), será publicitada em conjunto com o respetivo aviso de abertura do procedimento concursal, e implica declaração de aceitação da mesma, sob pena de não aceitação da candidatura.

5.- Na seleção dos candidatos o júri do procedimento procede à aplicação dos métodos de seleção ora definidos e que serão publicitados no aviso do respetivo procedimento concursal.

6.-O júri, após a conclusão dos métodos de seleção previstos, elaborará uma proposta de designação indicando três candidatos, ordenados por ordem alfabética, acompanhada dos fundamentos da escolha de cada um deles, apresentando-a ao Presidente da Câmara Municipal, que previamente à elaboração da proposta de designação a

ATA
H

